

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA
Progressistas
Doutora
MIRIAM FACCHINI

REQUERIMENTO Nº 24 2021

Ao Exmo. Sr. Vereador
Antônio Afonso Soares Tomás
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. JOSÉ BRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ e a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO ou ÓRGÃO COMPETENTE a prestar a esta Casa e também sejam direcionados ao meu gabinete as seguintes informações abaixo citadas:**

Requer de forma detalhada as seguintes informações:

- **Qual foi o valor montante recebido para combate ao COVID-19 fruto de aprovação de projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal no ano de 2020 , até 31/12/2020?**

- **Destes valores recebidos quais seriam através de emendas parlamentares, iniciativa de repasses por parte do Governo Estadual de Minas Gerais bem como do Governo Federal?**

- **Fornecer através de documentos as informações detalhadas de todos os gastos de enfrentamento ao COVID-19 com cópia em anexo de comprovação de pagamentos de compras de insumos, equipamentos, serviços, e quaiquer outros gastos destinados ao combate a pandemia através das verbas recebidas das fontes supracitadas.**

- **OBS: Fornecer cópias de recibos, notas fiscais, contratos e documentos que possam favorecer a compreensão das informações para comprovar de que forma foram destinadas cada um dos valores dos montantes recebidos através das formas supracitadas.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 340
DATA: 05/03/21
HORA: 10:16

Justificativa:

Na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar atos do poder executivo e solicitar todo e qualquer documentos referentes ao enfrentamento ao COVID-19 bem como os contratos e gastos do dinheiro público e matérias de interesse público e do município, exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização. "

Com o objetivo de trazer mais conhecimento e transparência a população, aguardo respostas tempestivamente de acordo com artigos supracitados.

Certa de vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de março de 2021.

Mirian Facchini
Vereadora- PP